



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRMV-SC**

RESOLUÇÃO CRMV/SC N° 041/2007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

EMENTA: Disciplina a expedição pelo CRMV-SC da listagem de profissionais e pessoas jurídicas inscritas na Autarquia, e dá outras providências. (Aprovada em Sessão Plenária dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2007).

- *O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina – CRMV-SC, no uso das suas atribuições, conforme a Lei n° 5.517, de 23 de outubro de 1968 e da Resolução n° 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária;*

RESOLVE:

Art. 1° - Fica proibido o fornecimento de listagem, onde constem nomes, números de inscrições e endereços de profissionais inscritos, exceto quando solicitadas por chapas concorrentes a processo eleitoral do CRMV-SC;

Art. 2° - A postagem de material aos profissionais cadastrados no CRMV-SC, quando solicitada, será efetuada pelo CRMV-SC;

Parágrafo Único – Será cobrado o valor das despesas de postagem.

Art. 3° - O fornecimento de listagem de pessoas jurídicas, será cobrado o valor correspondente a uma anuidade de pessoa jurídica, capital social I, valores de janeiro de cada ano;

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 15 de fevereiro de 2007.

Edson Henrique Veran
Secretário-Geral
CRMV-SC n° 0485

Moacir Tonet
Presidente
CRMV-SC n° 0837

